Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas Recebido em <u>46/02/2013</u>, às <u>17.15</u> Gigliola Ansiliero, Mat. 257129



CONGRESSO NACIONAL

MPV 507

00017

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

| DATA | MP 607, de 2013 | | | |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------|----------------------|
| 20/02/2013 | | | | |
| | AU | JTOR | | № PRONTUÁRIO |
| | Flavia Mora | ais - PDT/GO | | |
| | | TIPO | | |
| 1 () SUPRESSIVA | 2 () SUBSTITUTIVA 3 (X | () MODIFICATIVA 4() | ADITIVA 5 () SUBSTIT | UTIVO GLOBAL |
| PÁGINA | ARTIGO | PARÁGRAFO | INCISO | ALÍNEA |
| Art. 2 ⁰ § 14. O pag | § 14 do art. 2º da Lei n de 2013 a seguinte re gamento dos benefício do regulamento, pri loméstica. | edação: os previstos nesta L | ei será feito preferer | ncialmente à mulher, |

JUSTIFICAÇÃO

São frequentes os eventos de violência contra a mulher, principalmente, entre as pessoas pertencentes às famílias mais pobres do país. São inúmeros os casos, em que as mulheres vítimas de violência doméstica, permitem as agressões em razão da dependência econômica com os seus agressores. Em estudos divulgados recentemente pela Secretaria de Políticas para as Mulheres, 27% das entrevistadas disseram ser a falta de condições econômicas para viver sem o companheiro o que mais leva a mulher a continuar numa relação na qual é constantemente agredida fisicamente e/ou verbalmente. Tal dado exterioriza a necessidade da

| inclusão desta mulher nos programas assistenciais do Governo, como o Bolsa Família. |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| A presente emenda tem o objetivo dar prioridade nas inscrições do Cadastro Único |
| posteriormente ao recebimento do Bolsa Família, as mulheres em situação de risco, e as qu |
| sofreram violência doméstica, com o intuito de oferecer de forma rápida a estas vítimas d |
| violência, meios de sobrevivência até a recuperação da capacidade financeira da família. |

ASSINATURA